



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

Decisão n.º Nº 36/2020_CPCOE_16 12 2020/2021 - SEDUH/GAB/ASCOL Brasília-DF, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL— CPCOE

DECISÃO Nº 36/2020

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno e da outras providências, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 55ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 16 de dezembro de 2020, DECIDE:

Assunto: Avaliação quanto a cobrança de vagas no interior do lote para o uso PLL/PAG: - É possível que as vagas delimitadas nas bombas de abastecimento supram o atendimento do número mínimo de vagas? - Em relação às vagas especiais, IDOSO/PCD, podem ser dispensadas uma vez que, caso se cumpram as vagas comuns diante das bombas, não configuraria um estacionamento?

1. Delibera que nos casos de lotes em que é empreendida exclusivamente a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, as vagas para abastecimento nas bombas serão suficientes para atender ao número mínimo de vagas exigidos em norma específica.

Delibera que nas hipóteses acima não é dispensado o dever de garantir as vagas especiais de IDOSO e PCD, podendo, no entanto, serem locadas junto às bombas de abastecimento e não havendo necessidade das indicações de marcação de piso, mas ainda deve ser garantido o espaço lateral exigido por norma.

Delibera também que na próxima revisão do Decreto n.º 39.272, de 2018, será analisada a cobrança de vagas para o uso específico de PLL/PAG.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GRACO MELO SANTOS, Titular – SEDUH; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular – SEDUH; GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI, Titular - TERRACAP; FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Titular - SECID; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Titular - DF LEGAL; MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Titular - CREA/DF; LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES, Titular – OAB/DF; ROGÉRIO MARKIEWICZ, Titular - ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; VANDA ALICE GARCIA ZANONI, Titular - FAU/UnB.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos — CAP/SEDUH

Coordenador Indicado



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO DE NORONHA** - Matr. 091439-8,



Subsecretário(a) da Central de Aprovação de Projetos, em 07/01/2021, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferreira Magalhães, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Alice Garcia Zaroni, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIULLIANO MAGALHAES PENATTI - Matr.0002080-0, Arquiteto(a)**, em 11/01/2021, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Gilberto de Carvalho Accioly, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Melo Moura, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRACO MELO SANTOS - Matr.0158041-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 12/01/2021, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS - Matr.1666363-2, Assessor(a) Especial**, em 13/01/2021, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Markiewicz, Usuário Externo**, em 14/01/2021, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Usuário Externo**, em 14/01/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **53643721** código CRC= **95B56843**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101

00390-00005398/2018-43

Doc. SEI/GDF 53643721